Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

**Exmº. Srº.**
**Geraldo Edel de Oliveira**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-12-Dez-2016-10:53:27598-1/1

O vereador Guilherme Sebastião Silverio, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 /2016.**

**Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Claudio Guilherme Vieira Balbino.**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Claudio Guilherme Vieira Balbino.

**Art. 2°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 12 de dezembro de 2016.

**Guilherme Sebastião Silverio**
**Vereador – PROS**

**Apoiadores:**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Augustinho Polazzo – PROS

Claudemir Zanco – PDT

Enio Ruaro – PR

Geraldo Edel de Oliveira – PV

Leunira Viganó Tesser - PDT

José Gilson Feitosa da Silva - PT

Laurindo Cesa – PSDB

Raffael Cantu – PC do B

Clóvis Gresele – PSC

Vilmar Maccari - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

O Pastor Claudio Guilherme Vieira Balbino nasceu no dia 09 de agosto de 1955, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, onde passou a sua infância cercado pelos seus pais, irmãos e amigos. Chegou a Pato Branco no dia 08 de fevereiro de 1983 a fim de atender a um chamado para cooperar com a Igreja Evangélica Cristã – Casa de Oração por um período de aproximadamente dois meses. Devido ao crescimento do trabalho local houve a necessidade de permanecer aqui por mais tempo até os dias de hoje. Durante este período além de atender a Igreja local o mesmo deu apoio a algumas atividades a nível da Cidade de Pato Branco.

Na década de oitenta por aproximadamente dois anos prestou apoio voluntário com ensino religioso a Escola Rui Barbosa ocasião em que estava como diretora a Senhora Talita Batiston. No início da década de noventa, também por aproximadamente dois anos e meio prestou apoio voluntário com ensino religioso a então "Escola de Preparação do Menor", hoje "Escola Irmã Dulce", na gestão do Prefeito Clóvis Santo Padoan, quando era diretora na ocasião a saudosa Senhora Enedina Colla.

Em março de 1998 iniciou assistência voluntária ao antigo "Sasinho", hoje, Centro de Sócio Educação de Pato Branco (Cense). Ali semanalmente se dirige para orientação aos menores infratores que estão internados. Durante este período centenas de jovens foram orientados por ele através da Palavra de Deus a fim de mudarem os rumos de suas vidas, atualmente o Pastor Claudio continua atendendo ao Cense.

Para o Pastor Claudio, um grande privilégio poder desfrutar desta oportunidade de semear a mensagem poderosa da Palavra de Deus no coração desses jovens que ali se encontram. Este trabalho não tem sido em vão, embora o tempo que dedica seu voluntariado ali semanalmente seja bem breve, aproximadamente trinta a quarenta minutos, Deus tem falado ao coração de vários deles. Recentemente a mãe de um jovem que por ali passou a cerca de quinze anos, informou que hoje seu filho está casado, pai de dois filhos, tem um bom emprego e frequenta uma Igreja na cidade de Curitiba. Somente por este resultado já é válido todo seu esforço de semear a Palavra de Deus junto a estes jovens.

Para Pato Branco, é uma honra ter uma pessoa como o Pastor Claudio Guilherme Vieira Balbino entre nós, um cidadão que deixou sua cidade natal, seus familiares e que no anonimato desenvolve um trabalho de excelência com o Cense e no cuidado com as pessoas através da Igreja Evangélica Casa de Oração.

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKA08558
Cartório Notarial Segundo Ofício Tabelionato Parsons Rua Coronel Amazonas, 327 PATO BRANCO - PR
13 DEZ. 2016
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
CARTÓRIO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO Registro Civil e Tabelionato Oficial e Tabelião Dr José Moreira Vidal SUBSTITUTO Neides da Silva Autorizado

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO CIVIL

14ª CIRCUNSCRIÇÃO — 1ª ZONA — Freguesia de Madureira

## CASAMENTO Nº 2.755

José Moreira Vidal, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunscrição de Freguesia de Madureira do Estado do Rio de Janeiro.

Comarca da Capital

CERTIFICO que à fls. 54 do livro nº 1B10Aux, do registro de casamentos foi inscrito hoje o assento do matrimônio de "Claudio Guilherme Vieira Balbino e Nereide dos Santos Machado"

contraído perante o Juiz, digo, Pastor- Uziel Teixeira de Mattos.-

e as testemunhas Carlos Roberto Fogaça e Mirian Pereira Fogaça.-

Ele, nascido n/Estado, aos 09 de agosto de 1955

profissão Missionário Evangelico, estado civil solteiro

e residente nesta Cidade

filho de Antonio Notto Balbino.-

:.:

e de

Jandira Vieira dos Santos.-

:.:

Ela, nascida Est.S.Paulo, aos 07 de maio de 1951

profissão Missionária, estado civil viuva

e residente nesta Cidade

filha de Lino Medeiros dos Santos.-

:.:

e de

Nelly Matos Medeiros.-

:.:

a qual passa a assinar-se "NEREIDE DOS SANTOS MACHADO BALBINO"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nº 1,2,4 e 5 do Código Civil.

Observações: Casamento realizado aos 11 de fevereiro de 1984, na Igreja Cristã Evangelica em São Cristovão, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens.-

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1984

CARTÓRIO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
Tabelião - JOSÉ MOREIRA VIDAL
Substituto - NEIDES DA SILVA
Autorizado - SAINT CLAIR DA SILVA PARSONS
RUA CORONEL AMAZONAS, 327 - PATO BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.426.066-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/1985

NOME: CLAUDIO GUILHERME VIEIRA GALBINO

FILIAÇÃO: ANTONIO NOTTO GALBINO
JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ,SETIMA ZONA
C.CAS 2755,LIVRO=1810,FOLHA=[illegible]

CPF: 442.028.307-68

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJW45327

1º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento apresentado. Dou fé
Em teste: [illegible] da verdade
Pato Branco 13 DEZ. 2016 PR

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Designado
Rua Tapejara, 55 - Sala 08 - Fone (46) 3225-5455
85.501-045 - Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**Ofício nº 03/2017** **Pato Branco, 6 de janeiro de 2017.**

Senhores Vereadores:

Considerando o encerramento da Legislatura 2013 a 2016, e conforme determina o **artigo 131** do Regimento Interno, Vossas Senhorias deverão informar expressamente, via e-mail ou ofício, se desejam que os projetos de suas autorias, que não foram deliberados definitivamente (conforme arquivo **anexo**), **sejam arquivados**. Caso contrário os mesmos serão analisados e deliberados em Plenário nesta Legislatura.

> **"Art. 131.** Ao encerrar-se a Legislatura, as proposições de vereadores que não concorreram a um novo mandato ou não reeleitos, sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente, **antes de serem arquivadas serão realizadas consultas formais aos seus proponentes**, que conforme sua vontade poderão serem analisadas e deliberadas em Plenário pela Legislatura seguinte, desde que preserve o nome dos respectivos autores.
> **Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições de iniciativa de Vereador reeleito, as quais se consideram automaticamente representadas, retornando ao exame das comissões permanentes."

Atenciosamente.

**Carlinho Antonio Polazzo**
Presidente

Senhor Vereador
Pato Branco – Paraná



208-16

Câmara Mun... Fls 7 Visto

Assunto: Ofício n° 03/2017/CMPB

---

De: **Gean Dranka** <gean.legislativopb@gmail.com>
Data: 10 de janeiro de 2017 10:20
Para: clovisgresele@yahoo.com.br, Enio Ruaro <vereadorenioruaro@gmail.com>, Ito Oliveira <vereadoritooliveira@gmail.com>, Guilherme Silverio <guilherme@fadep.br>, Leunira Tesser <leunira.tesser@gmail.com>, Raffael Cantú <raffaelcantu@gmail.com>
Bom dia, segue em anexo o ofício. Atenciosamente.

---

De: **GUILHERME SILVERIO** <guilherme@fadep.br>
Data: 10 de janeiro de 2017 12:32
Para: Gean Dranka <gean.legislativopb@gmail.com>
Olá! Sobre meu projeto de cidadão honorário - Pr Claudio Balbino. Desejo que seja apreciado em plenário.
Guilherme Silverio
Mensagem verificada pelo AntiSpam FADEP http://antispam.fadep.br

---

De: **LEUNIRA TESSER** <leunira.tesser@gmail.com>
Data: 16 de janeiro de 2017 14:11
Para: Gean Dranka <gean.legislativopb@gmail.com>
Boa tarde,
Solicito aos nobres vereadores que levem a plenário os projetos que estou como autora ou coautora. Quero ver como ficará o veto do projeto PORTEIRA ADENTRO, pois trata de reivindicações de nossos agricultores.E aí Presidente?? Vai encarar o Executivo??

---

**Rozane Fátima Giasson** <**rozanefatimagiasson@gmail.com**> 31/01/2017 10:06 (Há 4 horas)

para clovis, ITO, Raffael
Bom dia, preciso que vocês respondam o ofício n° 3/2017 referente a tramitação dos projetos de suas autorias, conforme e-mail enviado pelo Gean, em 10 de janeiro, anexo. Informar se querem que os mesmos sejam arquivados ou que sejam votados. Obrigada.

**RAFFAEL CANTÚ** 14:28 (Há 1 minuto)

para mim
Boa tarde,
Em resposta à solicitação do Ofício n° 3/2017, solicito que todos os projetos de minha autoria que ficaram pendentes, sem serem votados ou arquivados na legislatura 2013-2016, sigam trâmite normal na atual legislatura para que possam ser analisados pelas comissões permanentes, bem como, votados.
Muito obrigado,

---

**CLÓVIS GRESELE** 14:35 (Há 1 minuto)

para mim
Oi Rozane!
Sim meus projetos podem dar andamento normal, conforme regimento da casa.
Obrigado !
Clóvis Gresele

---

1°/02/2017

**ITO OLIVEIRA** 17:29 (Há 14 horas)

para mim

SOLICITO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS.

---

Vereador **ENIO RUARO** comunicou pessoalmente ao servidor Gean que os projetos de sua autoria, que estão pendentes, poderão seguir a regimental tramitação na próxima legislatura.

---

Vereador **LAURINDO CESA** fez requerimento aprovado na sessão de 12 de dezembro de 2016, requerendo a continuidade da tramitação dos projetos de sua autoria.

---

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016

Através do Ofício nº 03/2017, datado de 6 de janeiro de 2017, dirigido aos Vereadores da Legislatura passada, os mesmos se pronunciaram no sentido que as suas proposições legislativas que não foram apreciadas ou deliberadas durante a legislatura que se encerrou em 31/12/2016, sigam seu curso regimental.

No presente caso, pretende o ex-vereador Guilherme Sebastião Silverio – PROS, autor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **CLAUDIO GUILHERME VIEIRA BALBINO.**

A matéria está acompanhada de justificativa escrita, devendo ser submetida a análise de mérito de Comissão Permanente, para que a pretensa homenagem possa ser outorgada.

A proposição encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 da Resolução nº 1/2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), estando em condições de seguir seu rito regular.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 17 de fevereiro de 2017.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016**

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: ex-vereador Guilherme Sebastião Silvério - PROS
PROTOCOLO GERAL: 027398-1/1
ASSUNTO: Título de Cidadão Honorário.
ENTRADA NA COMISSÃO: 08/02/2017
CIENTE DO RELATOR: 22/02/2017
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -13-Mar-2017-13:34-027994-1/1

### SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 12/2016, o ex-vereador Guilherme Sebastião Silvério, subscrito pelos demais vereadores da Legislatura 2013-2016, propõem que seja concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor Claudio Guilherme Vieira Balbino.

### RELATÓRIO

O ex-vereador Guilherme Sebastião Silvério, subscrito pelos demais vereadores da Legislatura 2013-2016 propuseram que seja concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor Claudio Guilherme Vieira Balbino.

O Pastor Claudio Guilherme Vieira Balbino, nasceu no dia 09 de agosto de 1955, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, chegou a Pato Branco no dia 08 de fevereiro de 1983, a fim de atender a um chamado para cooperar com a Igreja Evangélica Cristã – Casa de Oração, por um período de aproximadamente dois meses. Devido ao crescimento do trabalho local houve a necessidade de permanecer por mais tempo, e até os dias de hoje. Neste tempo fez inúmeros benefícios para Pato Branco, como bem descreve na justificativa anexa a este projeto.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

## CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo nº 12/2016. s.m.j.

Pato Branco, 08 de março de 2017.

**Joecir Bernardi – SD**
**Presidente**

**José Gilson Feitosa da Silva – PT**
**Membro**

**Moacir Gregolin – PMDB**
**Membro**

**Marinês Boff Gerhardt – PSDB**
**Membro**

**Rodrigo José Correia - PSC**
**Membro**

Pr. Claudio Guilherme Vieira Balbino
R. Br. do Rio Branco, 948 – Centro
85.501-970 Pato Branco - PR

Tels. (046) 3025.5670 / 99101.4161 / 99922.9249
E-mail – claudiobalbino55@hotmail.com
Jesus Breve Vira!

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-16-Mar-2017-14:43-028046-1/1

Pato Branco, PR, 16 de março de 2017.

À

**Câmara Municipal de Pato Branco**

At. Presidente

Excelentíssimo Sr. Vereador Carlinho Antonio Polazzo

Cordiais saudações!

Sinto-me grandemente honrado pela concessão do ***"Título de Cidadão Honorário"*** desta amada Cidade chamada Pato Branco. Sou extremamente grato ao excelentíssimo ex-vereador Guilherme Sebastião Silvério proponente da concessão do título e a todos os demais vereadores que unanimemente acolheram ao projeto de decreto.

Aceito a honraria, mas humildemente reconheço que a glória e a honra pertencem ao Senhor Deus e Pai, Criador dos céus e da terra e de nossas vidas, o qual nos deu a feliz oportunidade de poder servir a outras pessoas com a capacitação que Ele mesmo nos concede.

Muito obrigado e saibam os senhores que esta Casa de Leis tem sido alvo constante das nossas orações, assim como daqueles que semanalmente temos compartilhado a preciosa Palavra de Deus.

Um forte abraço a todos!

Atenciosamente,

*Claudio Guilherme Vieira Balbino*
Pastor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Guilherme Vieira Balbino.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **Claudio Guilherme Vieira Balbino.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2017.

**Carlinho Antonio Polazzo**
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6851 | PÁGINA B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2017**

Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao ilustríssimo Senhor Claudio Guilherme Vieira Balbino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Pato Branco ao ilustríssimo Senhor Claudio Guilherme Vieira Balbino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2017.

Gerlinho Antonio Polazzo
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2016

RECEBIDO EM: 12 de dezembro de 2016

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, ao Ilustríssimo Senhor Claudio Guilherme Viera Balbino.
(Pastor – Igreja Evangélica Fone 3025-5670 – 99101-4161 – 99922-9249)

AUTOR: Guilherme Sebastião Silverio – PROS

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de dezembro de 2016

DISTRIBUÍDO Á COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 22 de fevereiro de 2017
RELATOR: Joecir Bernardi – SD

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 15 de março de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de março de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

**Decreto Legislativo nº 5, de 21 de março de 2017**

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6851, de 22 de março de 2017.